

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 2.956, DE 2025

Declara como manifestação da cultura nacional a culinária típica da Amazônia, especialmente as tradições alimentares indígenas, ribeirinhas e de povos da região Norte.

Autora: Deputada DRA. ALESSANDRA HABER

Relator: Deputado RAIMUNDO SANTOS

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 2.956, de 2025, de autoria da Deputada Dra. Alessandra Haber, pretende declarar como manifestação da cultura nacional a culinária típica da Amazônia, especialmente as tradições alimentares indígenas, ribeirinhas e de povos da região Norte.

O projeto foi distribuído às Comissões de Cultura e de Constituição e Justiça e de Cidadania, nos termos do art. 54 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD).

A apreciação da proposição é conclusiva pelas Comissões e seu regime de tramitação é ordinário, conforme o art. 24, inciso II e art. 151, inciso III, ambos do RICD.

Transcorrido o prazo regimental em 10 de setembro de 2025, o projeto não recebeu emendas no âmbito desta Comissão.

É o relatório.



II - VOTO DO RELATOR

Cabe à Comissão de Cultura, nos termos do art. 32, inciso XXI, alíneas “a” e “g”, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, opinar sobre matérias atinentes ao desenvolvimento cultural e às homenagens cívicas.

O Projeto de Lei nº 2.956, de 2025, de autoria da Deputada Dra. Alessandra Haber, declara como manifestação da cultura nacional a culinária típica da Amazônia, com especial destaque para as tradições alimentares indígenas, ribeirinhas e dos povos da região Norte.

A iniciativa é, sem dúvida, meritória e nos convida a olhar com mais atenção para essa expressão cultural que vai além do sabor. Quando o assunto é gastronomia amazônica, cada receita, cada técnica e cada ingrediente revelam histórias de convivência com a floresta, de respeito à terra e de partilha entre os povos que ali vivem.

As técnicas tradicionais de preparo, como o moqueio, e o uso de ingredientes nativos — tais como mandioca, peixes, ervas e frutos — expressam a sabedoria acumulada e transmitida de geração em geração por povos que aprenderam a transformar a biodiversidade em sustento e celebração.

Concordo com a autora quando afirma que essa declaração reforça o compromisso do Estado brasileiro com a valorização da pluralidade cultural e com o reconhecimento de práticas alimentares que constituem parte essencial da identidade da região Norte e, por extensão, da identidade nacional. Portanto, é justo enaltecer esse diálogo entre natureza e cultura que se expressa na culinária típica da Amazônia.

Diante do exposto, o voto é pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 2.956, de 2025.

Sala da Comissão, em de de 2025.

Deputado RAIMUNDO SANTOS

Relator

